



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro - e-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

SÍNTESE DO OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa objetivando a futura “contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para a execução de obras de construção de um campo de futebol na sede do Município, com recurso financeiro oriundo do Convênio nº 1671001520/2017, firmado entre o Município de Juvenília e a Secretaria de Estado de Esporte do Estado de Minas Gerais/MG, e contra partida do Município, em conformidade com o detalhado na planilha orçamentária, no memorial descritivo, no cronograma físico financeiro, no projeto arquitetônico, e em observância ao detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários”.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de de

(Assinatura representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope (01), sob pena de inabilitação